ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2739 , DE 28 DE novembro DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00- (vinte e cinco mil reais), destinado ao Consórcio para o Desenvolvimento Integrado de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP-RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação 97-4110-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ, 28 de novembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 170
A. Lacerda
Oficial

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2860, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

Ementa: Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2739 , de 28 /11/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinado ao Consórcio para o Desenvolvimento Integrado de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP/RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação 97-4110-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, de novembro de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito